# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-19/2014

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão realizada no dia 14/3/2014, estarão abertas, no período de 26/3/2014 a 23/6/2014, das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, exceto feriados, recessos e pontos facultativos, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo/claro nº 1238159, no Departamento de Engenharia de Produção, com salário de R\$ 9.184,94, referente ao mês de março de 2014, junto à Área de Conhecimento **Processos de Fabricação Mecânica** – Disciplinas: SEP0272 – Usinagem dos Metais; SEP0279 – Processamento de Materiais II: Usinagem dos Metais.

O respectivo programa é o seguinte:

- Processos de usinagem com geometria definida: Torneamento, fresamento, furação, mandrilamento, alargamento e rosqueamento. Materiais para ferramentas de usinagem. Revestimentos de ferramentas de usinagem. Forças e potências de corte. Influência das condições de usinagem sobre as forças de corte. Teoria do corte dos metais, mecanismo de formação do cavaco, formas e tipos de cavacos e quebra-cavaco. Usinabilidade dos materiais, mecanismo de desgaste de ferramenta, variáveis de influência na vida da ferramenta. Usinagem de novos materiais e usinagem de alta velocidade (HSM). Classificação e seleção de fluidos de corte. Mínima quantidade de lubrificante (MQL) e Usinagem a seco. Aspectos econômicos da usinagem. Processos de usinagem com geometria indefinida: Retificação, Polimento, Brunimento e lapidação. Monitoramento e controle dos processos de usinagem.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regimento Geral da USP e no Regimento da EESC, baixado pela Resolução 6087, de 26/3/2012.

# 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Os pedidos de inscrição serão recebidos no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400 São Carlos SP Bloco E-1 1º Andar, CEP 13566-590, pessoalmente, por procuração ou por correspondência, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:
- I- Requerimento dirigido ao Diretor da Escola (disponível para *download* no *site* http://www.eesc.usp.br, *link* "Acesso rápido Editais").

- II- Memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual seja comprovada a produção científica, literária ou artística, bem como as demais atividades realizadas pertinentes ao concurso e outras informações que permitam avaliação de seus méritos.
- III- Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV- Documento oficial de identidade com foto;
- V- Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VI- Título de eleitor, acompanhado de Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando ocorridos) ou, se for o caso, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
- §1º Por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.
- §2º A documentação comprobatória do Memorial deverá ser apresentada em uma única via, acondicionada em pasta(s) com Índice. Cada documento deverá estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foi citado no memorial.
- §3° Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos V e VI, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- §4º O candidato estrangeiro será dispensado das exigências dos incisos V e VI, devendo apresentar comprovante de que se encontra em situação regular no país.
- §5° O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- §6° O candidato cujo título de Doutor não tenha validade nacional ou não seja reconhecido pela USP deverá realizar um dos seguintes procedimentos:
  - a) solicitar o Reconhecimento do título de Doutor junto à Secretaria Geral da Universidade de São Paulo (informações disponíveis no *site* www.usp.br/sg) e, após formalizar sua solicitação, apresentar o respectivo protocolo juntamente com o pedido de inscrição ao presente concurso; **ou**
  - b) solicitar a Equivalência do Título de Doutor no âmbito da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, formalizando sua solicitação junto ao Serviço de Pós-Graduação da EESC (informações no *site* http://www.eesc.usp.br ou pelo telefone (16) 3373-9235/9250), quando então receberá um protocolo que deverá ser apresentado juntamente com o pedido de inscrição no presente concurso.

- §7º Na hipótese do parágrafo anterior, o candidato indicado para o preenchimento do cargo só terá sua nomeação efetivada após a aprovação do Reconhecimento ou Equivalência do referido título pelas instâncias competentes.
- §8º O candidato com necessidades especiais deverá informar, junto ao pedido de inscrição, as condições de acessibilidade necessárias para a realização das provas.
- §9º Quando se tratar de pedido de inscrição realizado por procurador, este deverá apresentar documento de identidade e procuração simples firmada pelo candidato.
- §10. Para os pedidos de inscrição por correspondência, o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida neste edital ao endereço constante no item 1.1. No envelope deverá constar: **Ref. Concurso para Professor Doutor Edital ATAc-19/2014.** O pedido de inscrição enviado por correspondência deverá ser postado com aviso de recebimento até o último dia de inscrição e recebido pelo Serviço de Assistência aos Colegiados da EESC até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.
- 1.2. No ato do pedido da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do §8º do artigo 135 do Regimento Geral.
- § 1° Os conteúdos das provas realizadas na língua inglesa e na língua portuguesa serão idênticos.
- §2º Caso o candidato realize as provas em língua inglesa e seja indicado para preenchimento do cargo, deverá se tornar fluente na língua portuguesa em no máximo 2 (dois) anos.
- **1.3.** Os pedidos de inscrição serão julgados pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação da aceitação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

### 2. DAS PROVAS

2.1. As provas serão realizadas em duas fases, conforme segue:

#### 2.1.1. Primeira fase – Prova escrita.

A prova escrita, que compreenderá uma dissertação de caráter geral sobre o ponto sorteado, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

- I a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;
- II O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- III sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- IV durante sessenta minutos, imediatamente após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos, e outros documentos bibliográficos;
- V as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
- VI a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- VII cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.
- VIII a nota da prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- IX O candidato que obtiver nota menor do que sete da maioria dos membros da Comissão Julgadora estará eliminado do concurso.
- X A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita.
- XI Aos candidatos aprovados para a segunda fase, a nota da prova escrita será levada em conta na média final do concurso, com peso 2.

## 2.1.2. Segunda fase.

Participará da segunda fase somente o candidato aprovado na primeira fase. As provas constarão de:

- I julgamento do memorial com prova pública de arguição peso 4; II – prova didática – peso 4;
- Parágrafo único o candidato que se apresentar depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso, na primeira ou na segunda fase, estará automaticamente desclassificado, e não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

- 2.1.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
- I produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- V diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

- **2.1.2.2.** A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e a máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa da área de conhecimento atrás mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
- §1º O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática.
- §2º O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- §3º O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- **2.2.** Ao término das provas, cada candidato receberá uma nota final de cada examinador, que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os respectivos pesos fixados nos itens 2.1.1 e 2.1.2.

# 3. DO RESULTADO

- **3.1.** A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- **3.2.** Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota final mínima sete, da majoria dos examinadores.
- **3.3.** O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.
- **3.4.** Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.
- **3.5.** O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.
- **3.6.** O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

**3.7.** O concurso terá validade imediata, e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo/claro posto em concurso.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no endereço retrocitado ou através do telefone (16) 3373-9231 ou e-mail colegiados@eesc.usp.br. O edital está à disposição no endereço eletrônico www.eesc.usp.br, no *link* "Acesso rápido – Editais".

São Carlos, 19 de março de 2014.

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O TEXTO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20/3/2014, RETIFICADO NO D.O.E. DE 21/3/2014